



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 616/2011

Publicação em: Regional
No Dia: 24/03/2011
Na Edição N.º 2.904
Página N.º 12 - Atos Oficiais

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Contribuição a **Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Formosa do Oeste**, correspondente ao exercício financeiro de 2011, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder transferência voluntária de recursos financeiros, a título de contribuição, a **Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Formosa do Oeste**, denominada **COPERAFA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.516.925/0001-79, com sede e foro na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 33, Centro, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade que congrega os produtores rurais e familiares de Formosa do Oeste, até a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); correspondente ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º. A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover o desenvolvimento pessoal, profissional e cultural de seus associados e familiares visando a integração familiar e comunitária tendo em vista os aspectos econômicos, sociais, políticos e humanísticos, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho protocolado sob nº. 273/2011, devendo comprovar a perfeita aplicação dos recursos mediante prestação de contas nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 0200 – Poder Executivo Municipal
Unidade: 0204 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1052 – Gestão Comunitária Municipal
Atividade: 2.007 – Assuntos Comunitários
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 21 de março de 2011.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal